



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.551/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 -	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0012.2084	INCENTIVO PROJETOS VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES		
3.3.90.30 -	MATERIAL DE CONSUMO		
49707 -	INCENT.PROJ.VIGILAN.PREV.VIOLEN.ACIDENTE	R	240,00
		\$	
3.3.90.39 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
49707 -	INCENT.PROJ.VIGILAN.PREV.VIOLEN.ACIDENTE	R	27.000,00
		\$	
4.4.90.52 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
49707 -	INCENT.PROJ.VIGILAN.PREV.VIOLEN.ACIDENTE	R	2.760,00
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício de Recursos do Programa Incentivo Projetos Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, programa do Governo Federal, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código de receita	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
172133309904	4 9 7 0	INCENT.PROJ.VIGILAN.PREV.VIOLEN.ACIDENTE	R\$ 30.000,00
	7		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, anexo I, conforme segue:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: INCENTIVO PROJETOS VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES

INCLUSÃO NA LDO:

ORDE M	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E
01	INCENTIVO PROJETOS VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES	Global	1,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
12 de Junho de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO